



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
88.040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
TELEFONE: (48) 3721-9365 – E-MAIL: ppgadm@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 04/2021/PPGAdm, de 01 de Outubro de 2021

Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Administração para os Cursos de Mestrado e de Doutorado da Universidade Federal de Santa Catarina, com ingresso no primeiro semestre de 2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) torna pública a abertura de inscrições ao processo de seleção dos candidatos aos cursos de **Mestrado** e de **Doutorado** em **Administração**, para o período letivo com início no primeiro semestre de 2022, em conformidade com a Resolução Normativa Nº 57/2019/CPG, de 28 de novembro de 2019.

I - DAS VAGAS E FORMA DE DISTRIBUIÇÃO

1.1 Das Vagas

Para o **Mestrado** e o **Doutorado**, são oferecidas as seguintes vagas, conforme o **Quadro 01**.

Quadro 01 – Limite de Vagas

Linhas de Pesquisa	Quadro de Docentes por Linha de Pesquisa	Vagas		Total
		Mestrado	Doutorado	
Finanças e Desenvolvimento Econômico	Ani Caroline Grigion Potrich, José Alonso Borba, Marcelo Menezes Reis, Marcus Vinicius Andrade de Lima, Newton Carneiro Affonso da Costa Junior, Rogério João Lunkes.	4	1	5
Gestão Universitária	Alexandre Marino Costa, Addressa Sasaki Vasques Pacheco, Cibele Barsalini Martins, Irineu Manoel de Souza, Marcos Baptista Lopez Dalmau, Pedro Antônio de Melo.	3	6	9
Marketing e Estratégia nas Organizações	Bernardo Meyer, Marco Antonio de Moraes Ocke, Martin de La Martiniere Petroll, Mauricio Fernandes Pereira, Rosália Aldraci Barbosa Lavarda, Rudimar Antunes da Rocha.	7	4	11
Organizações e Sociedade	Eloise Helena Livramento Dellagnelo, Hans Michael van Bellen, Helena Kuerten de Salles Uglione, Lauro Francisco Mattei, Maurício Roque Serva de Oliveira, Renê Birochi, Sérgio Luís Boeira.	5	5	10
Produção e Desenvolvimento	André Luís da Silva Leite, Claudelino Martins Dias Junior, Gabriela Gonçalves Silveira Fiates, Marilda Todescat, Rogério Tadeu de Oliveira Lacerda, Sílvio Antônio Ferraz Cário.	6	5	9
Total		25	21	46

Para efeitos deste Edital, os assuntos para a elaboração da proposta do anteprojeto de pesquisa são os correlatos a cada linha de pesquisa, considerando todas as combinações de temas a serem avaliados pela banca do processo seletivo. Nenhum docente do PPGAdm responderá a perguntas de candidatos(as) sobre a elaboração do anteprojeto, e os interessados que desejarem conhecer

os estudos desenvolvidos pelos docentes do PPGAdm, podem consultar o seu Curriculum Lattes, por meio do site: <http://lattes.cnpq.br>.

1.2 Da Forma de Distribuição das Vagas do Mestrado

a) Vagas para ampla concorrência

a.1) Serão ofertadas **até 18 (dezoito)** vagas para ampla concorrência, conforme detalhado no Quadro 1.

a.2) Além dos 18 (dezoito) primeiros classificados no ranking geral do processo seletivo, os demais candidatos aprovados poderão ser convocados até o último dia de matrícula do primeiro semestre de 2022 para ingresso no Mestrado, se houver alguma desistência, seguindo a ordem de classificação da respectiva linha de pesquisa dentre as vagas de ampla concorrência.

b) Vagas reservadas para as ações afirmativas

b.1) Serão reservadas **até 7 (sete)** vagas para as ações afirmativas, distribuídas da seguinte maneira:

b. 1.1) Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, não portadores de deficiência: 1 (uma) vaga para a linha de Finanças e Desenvolvimento, 1 (uma) vaga para a linha de Gestão Universitária, 1 (uma) vaga para a linha de Marketing e Estratégia, 1 (uma) vaga para a linha de Organizações e Sociedade e 1 (uma) vaga para a linha de Produção e Desenvolvimento, totalizando **5 vagas**.

b.1.2) Candidatos portadores de deficiência: **2 (duas) vagas** a serem distribuídas nas linhas de pesquisa demandadas pelos candidatos.

b.2) Além dos 5 (cinco) primeiros classificados, os demais candidatos aprovados poderão ser convocados até o último dia de matrícula do primeiro semestre de 2022 para ingresso no Mestrado, se houver alguma desistência, seguindo a ordem de classificação da respectiva linha de pesquisa dentre as vagas reservadas para autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, não portadores de deficiência e; além dos 2 (dois) primeiros classificados, seguindo a ordem de classificação da respectiva linha de pesquisa dentre as vagas reservadas para pessoas portadoras de deficiência.

b.3) Na hipótese de não haver candidatos aprovados para as vagas reservadas neste Edital, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos às vagas de ampla concorrência, e podem ser preenchidas a critério da Comissão de Seleção por candidatos aprovados, observada a ordem de classificação da respectiva linha de pesquisa.

1.3 Da Forma de Distribuição das Vagas do Doutorado

a) Vagas para ampla concorrência

a.1) Serão ofertadas **até 15 (quinze)** vagas para ampla concorrência, conforme detalhado no Quadro 1.

a.2) Além dos 15 (quinze) primeiros classificados no ranking geral do processo seletivo, os demais candidatos aprovados poderão ser convocados até o último dia de matrícula do primeiro semestre de 2022 para ingresso no Doutorado, se houver alguma desistência, seguindo a ordem de classificação da respectiva linha de pesquisa dentre as vagas de ampla concorrência.

b) Vagas reservadas para as ações afirmativas

b.1) Serão reservadas **até 6 (seis)** vagas para as ações afirmativas, distribuídas da seguinte maneira:

b. 1.1) Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, não portadores de deficiência: **4 (quatro) vagas** a serem distribuídas nas linhas de pesquisa demandadas pelos candidatos.

b.1.2) Candidatos portadores de deficiência: **2 (duas) vagas** a serem distribuídas nas linhas de pesquisa demandadas pelos candidatos.

b.2) Além dos 4 (quatro) primeiros classificados, os demais candidatos aprovados poderão ser convocados até o último dia de matrícula do primeiro semestre de 2022 para ingresso no Doutorado, se houver alguma desistência, seguindo a ordem de classificação da respectiva linha de pesquisa dentre as vagas reservadas para autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, não portadores de deficiência e, além dos 2 (dois) primeiros classificados, seguindo a ordem de

classificação da respectiva linha de pesquisa dentre as vagas reservadas para pessoas portadoras de deficiência.

b.3) Na hipótese de não haver candidatos aprovados para as vagas reservadas neste Edital, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos às vagas de ampla concorrência, e podem ser preenchidas a critério da Comissão de Seleção por candidatos aprovados, observada a ordem de classificação da respectiva linha de pesquisa.

1.4 Os Candidatos de Ação Afirmativa deverão observar o disposto na Resolução Normativa 145/2020/CUN, de 7 de outubro de 2020, o [Ofício Circular Nº 4/2021/PROPG, de 01/03/2021](#) e o [Ofício Circular Nº 16/2021/PROPG, de 27/05/2021](#).

1.5 Documentos Complementares Necessários para os Candidatos às Vagas Reservadas

a) Pretos, Pardos ou Indígenas.

a.1) Os candidatos para as vagas reservadas devem assinalar, no formulário de inscrição, o campo de autodeclaração de pretos, pardos ou indígenas.

a.2) Os candidatos que não assinalarem nenhuma das opções serão considerados como de ampla concorrência.

a.3) Não será permitida a alteração de opção no decorrer do processo seletivo deste edital.

a.4) A autodeclaração será avaliada por Comissão Específica da UFSC-Sede, em Florianópolis/SC em data e horário a ser agendado após a divulgação da classificação final dos candidatos aprovados no processo seletivo.

a.5) O candidato que não comparecer à avaliação da autodeclaração será eliminado e sua vaga será ocupada por outro candidato classificado.

a.6) Os autodeclarados pretos ou pardos devem possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial preto ou pardo.

a.7) Os autodeclarados indígenas devem apresentar documentos comprobatórios de pertencimento ao povo indígena, emitidos por 3 (três) autoridades indígenas reconhecidas e pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

1.6 Pessoa com Deficiência

b.1) Os candidatos para as vagas reservadas devem assinalar, no formulário de inscrição, o campo de autodeclaração de pessoa com deficiência.

b.2) A autodeclaração será avaliada por Comissão Específica a ser designada na UFSC-Sede, em Florianópolis/SC, em data e horário a ser agendado após a divulgação da classificação final dos candidatos aprovados no processo seletivo.

b.3) Não será permitida a alteração de opção no decorrer do processo seletivo deste edital.

b.4) Os candidatos devem, no momento da inscrição, encaminhar por e-mail cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

- Laudo médico, de no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, de um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com descrição do impacto da deficiência na funcionalidade, e conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado;

- Candidatos com deficiência auditiva (surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou os exames;

- Candidatos com deficiência visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

1.7 Ingresso de Candidatos(as) de Outras Categorias de Vulnerabilidade Social:

Vulnerabilidade Sócioeconômica: o candidato que concorrer à vaga prevista para Outras Categorias de Vulnerabilidade Social deverá entregar, no ato de inscrição, documento oficial comprobatório de homologação no Cadastro Único para Programas Sociais.

1.7 Das Especificidades e do Remanejamento das Vagas

1.7.1 As vagas para as ações afirmativas serão preenchidas seguindo-se as mesmas etapas e critérios de avaliação das vagas da ampla concorrência, respeitando-se as particularidades explicitadas no decorrer deste edital.

1.7.2 As vagas remanescentes a pessoas com deficiência serão destinadas aos candidatos autodeclarados(as) negros(as) (preto(a) ou pardo(a) e, se não preenchidas por esse critério, serão destinadas para candidatos autodeclarados(as) indígenas e vice-versa, e ainda, se não houver candidatos aptos nestas modalidades, serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência.

II - DA INSCRIÇÃO

2.1 Período

As inscrições iniciarão no dia especificado no **ITEM VI** desse edital e **não será aceita inscrição fora deste período**, sendo de responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanharem o cronograma do processo seletivo no site: <https://ppgadm.posgrad.ufsc.br/>.

2.2 Endereço das Inscrições

As inscrições serão realizadas **exclusivamente** por meio do e-mail selecao.ppgadm@contato.ufsc.br, tendo como referência a data e hora recebida – horário oficial de Brasília.

III - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA À INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO

3 Documentos Exigidos

3.1 Para o Mestrado

Os candidatos deverão remeter por meio do e-mail selecao.ppgadm@contato.ufsc.br todos os documentos exigidos, com **excelente** qualidade visual em formato **PDF**.

- a) Preencher o Formulário de Inscrição (**ANEXO I**), com **foto 3x4** recente.
- b) Cópia de documentos pessoais de:
 - b.1) candidatos(as) brasileiros(as): **CPF e RG ou CNH**;
 - b.2) candidatos(as) estrangeiros(as): **Passaporte**;
- c) Cópia do diploma de curso superior de duração plena, reconhecido pelo **CNE**:
 - c.1) candidatos(as) cujo diploma não tenha sido expedido até o ato da inscrição deverão apresentar declaração emitida pela Instituição educacional de origem, com a indicação da data de conclusão do curso e da data de colação de grau;
 - c.2) candidatos(as) que estiverem cursando o último semestre de curso de graduação deverão entregar uma declaração de formando assinada pelo coordenador de seu curso;
 - c.3) em caso de candidatos(as) **estrangeiro(as)**, o diploma deverá ter validade em todo o Território Nacional;
 - c.4) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão encaminhar o certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros - CELPE-BRAS: <http://portal.mec.gov.br/celpe-bras>, nível intermediário, salvo se os(as) candidatos(as) forem oriundos de países lusófonos.
- d) Cópia do Histórico Escolar do Curso Superior:
 - d.1) cópia do Histórico Escolar do curso superior, com o registro até o semestre em questão, para o(a) candidato(a) que esteja nas condições expressas nos **itens c.1, c.2 e c.3**;
 - d.2) cópia do Histórico Escolar do curso superior, com identificação em língua portuguesa do valor do Índice de Aproveitamento Acumulado - **IAA**.
- e) *Curriculum vitae* Lattes devidamente **documentado** <http://lattes.cnpq.br>. As produções intelectuais e profissionais não comprovadas **não serão pontuadas**.

f) Apresentação de ficha de solicitação de pontuação (**ANEXO II**), com cada item a ser pontuado no critério curricular;

g) Anteprojeto de pesquisa proposto para o desenvolvimento da dissertação de mestrado deve versar sobre um tema pertinente a uma das linhas de pesquisa do **PPGAdm-UFSC** e elaborado de acordo com as normas da **ABNT** ou norma equivalente. Siga o seguinte roteiro: **introdução (delimitação do tema, problematização, objetivos, justificativa teórico-prática), referencial teórico, procedimentos metodológicos e referências bibliográficas**. O anteprojeto deve ser escrito na língua portuguesa e conter no máximo **5000** palavras. Adverte-se que, para se garantir a avaliação **cega**, o anteprojeto de pesquisa não deverá conter o nome do(a) candidato(a). Se você é brasileiro(a), identifique-se pelo **Nº do CPF** e, se você é estrangeiro(a), não naturalizado ou residente no Brasil, use o **Nº do Passaporte**, conforme **Template (ANEXO III)**.

Atenção: O(a) candidato(a) ao Mestrado que descumprir o **Item 3.1** deste edital não terá sua inscrição homologada.

3.2 Para o Doutorado

Os candidatos deverão remeter por meio do e-mail selecao.ppgadm@contato.ufsc.br todos os documentos exigidos, com **excelente** qualidade visual em formato **PDF**.

a) Preencher o Formulário de Inscrição (**ANEXO I**) e com **foto 3x4** recente.

b) Cópia de documentos pessoais:

b.1) candidatos(as) brasileiros(as): **CPF e RG ou CNH**;

b.2) candidatos(as) estrangeiros(as): **Passaporte**;

c) Cópia do diploma de curso superior de duração plena, reconhecido pelo **CNE**.

d) Cópia do diploma de mestrado de curso reconhecido pela **CAPES**:

d.1) candidatos cujo diploma não tenha sido expedido até a inscrição deverão apresentar declaração de conclusão do Mestrado assinada pelo coordenador do respectivo curso;

d.2) candidatos que estiverem matriculados no último semestre de curso de mestrado deverão entregar uma declaração de previsão de conclusão assinada pelo coordenador de seu curso e pelo seu orientador;

d.3) em caso de candidato estrangeiro, o diploma deverá estar revalidado no Brasil (com validade para todo o Território Nacional).

d.4) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão encaminhar o certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros (CELPE-BRAS: <http://portal.mec.gov.br/celpe-bras>), nível intermediário, salvo se os(as) candidatos(as) forem oriundos de países lusófonos.

e) Cópia do Histórico Escolar de curso de Mestrado (a cópia do histórico escolar do curso de mestrado deve ter os registros, até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no **Item d1 e d.2**).

f) *Curriculum vitae* Lattes devidamente **documentado** - <http://lattes.cnpq.br> . As produções intelectuais e profissionais não comprovadas **não serão pontuadas**.

g) Apresentação de ficha de solicitação de pontuação (**ANEXO II**), com cada item a ser pontuado no critério curricular;

h) Anteprojeto de pesquisa proposto para o desenvolvimento da tese de doutorado deve versar sobre um tema pertinente a uma das linhas de pesquisa do PPGAdm-UFSC e elaborado de acordo com as normas da **ABNT** ou norma equivalente. Siga o seguinte roteiro: **introdução (delimitação do tema, problematização, objetivos, justificativa teórico-prática), referencial teórico, procedimentos metodológicos e referências bibliográficas**. O anteprojeto deve ser escrito na língua portuguesa e conter no máximo **8000** palavras. Adverte-se que, para se garantir a avaliação **cega**, o anteprojeto de pesquisa não deverá conter o nome do(a) candidato(a). Se você é brasileiro(a), identifique-se pelo **Nº do CPF** e, se você é estrangeiro(a), não naturalizado ou residente no Brasil, use o **Nº do Passaporte**, conforme **Template (ANEXO III)**.

Atenção: O(a) candidato(a) ao Doutorado que descumprir o **Item 3.2** deste edital não terá sua inscrição homologada.

3.3 Da Homologação das Inscrições

a) Somente serão homologadas as inscrições que estiverem de acordo com este **Edital**, após a verificação da documentação pela **Comissão Geral de Seleção**. A lista das inscrições homologadas será divulgada em ordem alfabética, com o nome completo dos(as) candidatos(as) ao **Mestrado** ou ao **Doutorado**.

b) O resultado da homologação será divulgado em <http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/>, no dia especificado no **ITEM VI** desse edital.

c) O prazo para recurso de inscrições **não** homologadas será conforme o **ITEM VI** desse edital. Os pedidos de recursos devem ser realizados por meio do e-mail selecao.ppgadm@contato.ufsc.br.

d) A divulgação do resultado dos recursos das inscrições **não** homologadas ocorrerá no dia especificado no **ITEM VI** desse edital, no site <http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/>.

IV - DO PROCESSO SELETIVO

Cabe à Coordenação do PPGAdm, com aquiescência do Colegiado, definir a Comissão e as subcomissões por linha de pesquisa para a seleção dos candidatos inscritos.

O Processo Seletivo terá duas Etapas:

- a) **ETAPA 1 - PRÉ-SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS):** Corresponde à fase classificatória homologada pela **Comissão Geral de Seleção**. Em havendo o número suficiente de inscritos, serão convocados à **ETAPA 2** o **DOBRO** de candidatos(as) em relação às vagas disponibilizadas em cada linha de pesquisa. A lista será divulgada em ordem alfabética, com o nome completo dos inscritos. Em caso de empate entre candidatos para completar o **DOBRO** de convocados(as), o critério de desempate será o da maior pontuação em publicações de artigos em periódicos; se persistir o empate, o critério de desempate será o de maior pontuação em publicações de artigos em Anais de Eventos; se, mesmo assim, persistir o empate, o critério de desempate será o(a) candidato(a) de maior idade.
- b) **ETAPA 2 - ANÁLISE TÉCNICA DO ANTEPROJETO, ARGUIÇÃO DO ANTEPROJETO E DA TRAJETÓRIA ACADÊMICO-PROFISSIONAL DO(A) CANDIDATO(A):** Será realizada pela **Subcomissão** da linha de pesquisa pretendida, com a análise do anteprojeto dos(as) candidatos(as) classificados(as) na **ETAPA 1** e de entrevista oral individual por **web conferência**, sobre o anteprojeto de pesquisa e a trajetória acadêmico-profissional divulgada no *curriculum vitae* Lattes do(a) candidato(a).

V - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A. MESTRADO

O processo de classificação dos candidatos ao Mestrado será composto de duas etapas, sendo a pontuação total gerada a partir da seguinte fórmula:

$$\text{PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO} = ([\text{PONTUAÇÃO ETAPA 1}] + [\text{PONTUAÇÃO ETAPA 2}]) / 20$$

1) **ETAPA 1** (máximo 70 pontos)

Pontuação do candidato na ETAPA 1 será calculada da seguinte forma:

$$\text{PONTUAÇÃO ETAPA 1} = (([\text{IAA}]/10) * 35) + [\text{currículo Lattes}]^*$$

(*) **Calcule o currículo Lattes no Excel usando: =SE (total de pontos>=35;10; total de pontos/3,5)*3,5**

1.1 IAA: Análise curricular do desempenho acadêmico, obtido com base no Índice de Aproveitamento Acadêmico Acumulado (IAA) de graduação, mediante a ponderação das

notas pelo número de créditos das disciplinas, máximo de 10 pontos, normalizada segundo fórmula acima. Caso o IAA de graduação seja por conceito, será adotada a fórmula de conversão definida no Memorando nº 019/PROPG/2017 ou outra mais atual utilizada pela PROPG/UFSC. Em caso de haver mais de uma nota representando um único conceito, a conversão desse conceito para nota será realizada pela nota máxima, conforme a seguinte fórmula: $= (nota\ IAA/10)*35$.

1.2 Currículo Lattes: o candidato deverá solicitar a pontuação em planilha eletrônica (**ANEXO II**), disponível em <http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/>, na qual o candidato apontará de forma clara qual a comprovação documental a que se refere a pontuação solicitada. A pontuação máxima para esse critério será de **35 pontos**. Para o cálculo da nota no currículo Lattes utilize a planilha Excel, com a seguinte fórmula: **=SE (total de pontos>=35;10; total de pontos/3,5)*3,5** Esse critério terá as seguintes rubricas:

Quadro 02 - Critérios

Rubricas	Pontuação
Artigo publicado no ano de 2016 até a data de encerramento das inscrições deste Edital, em periódico qualificado como A1 ou A2 pelo Sistema Qualis da CAPES, Quadriênio 2013-2016, na área de conhecimento em Administração. Caso o periódico não seja avaliado nessa área, será considerado a área de maior qualificação.	30
Artigo publicado no ano de 2016 até a data de encerramento das inscrições do edital, em periódico qualificado como B1, B2, B3 e B4 pelo Sistema Qualis da CAPES, Quadriênio 2013-2016, na área de conhecimento em Administração. Caso o periódico não seja avaliado nessa área, será considerado a área de maior qualificação.	20
Artigo publicado em anais de eventos científicos ocorridos no ano de 2016 até a data de encerramento das inscrições do edital.	10
Participação como bolsista em PIBIC ou PIBIT (CNPq). Será apenas pontuado uma ocorrência desse item, ou seja, não cumulativo.	15
Participação como monitor em disciplinas ou tutor em projetos de ensino. Será apenas pontuado uma ocorrência desse item, ou seja, não cumulativo.	10
Qualquer outra atividade profissional, ensino, pesquisa e extensão.	0 (zero)

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 1

A lista dos candidatos convocados para a **ETAPA 2** será divulgada no dia especificado no **ITEM VI** desse edital, **exclusivamente**, no site do PPGAdm: <http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/>.

DO RECURSO AO RESULTADO DA ETAPA 1

O período de recurso dos candidatos que se julgarem prejudicados pela pontuação da **ETAPA 1** está especificado no **ITEM VI** desse edital. A solicitação de recurso deverá a ser encaminhada, **exclusivamente**, pelo e-mail selecao.ppgadm@contato.ufsc.br. Recursos fora de prazo ou por outro meio de comunicação diferente do supracitado **não** serão analisados. O resultado de **deferimento** ou **indeferimento** dos recursos desta Etapa será divulgado no dia especificado no **ITEM VI** desse edital pelo site <http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/>.

2) ETAPA 2 (máximo 130 pontos)

Pontuação do candidato na ETAPA 2 será calculada da seguinte forma:

$$\text{PONTUAÇÃO ETAPA 2} = ([\text{anteprojeto}] * 65) + ([\text{arguição}] * 65)$$

2.1 Análise e avaliação técnica do anteprojeto de dissertação

O anteprojeto de dissertação será analisado pela **Subcomissão** da respectiva linha de pesquisa, a partir de seis quesitos (**ANEXO III**), atribuindo-se uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com variação de 0,5 (zero vírgula cinco) a cada um dos seis quesitos. Para o resultado final, será realizada a média aritmética das notas dos seis quesitos, sendo estes informados a seguir:

- temática do projeto deve estar alinhada à linha pretendida de pesquisa;
- coerência na estrutura do anteprojeto, fluidez na escrita e domínio da língua portuguesa;

- c) introdução que identifique a delimitação do tema da dissertação, sua problematização, seus objetivos e de justificativas teórico-prática;
- d) apresentação dos princípios, tipologias e/ou conceitos essenciais que sustentam a dissertação, alicerçados em um marco teórico relevante e atual;
- e) procedimento metodológico proposto, com design, natureza e delineamento da pesquisa coerente e pertinente à linha de pesquisa pretendida pelo(a) candidato(a), bem como os resultados almejados pelo estudo acadêmico-científico;
- f) referências bibliográficas utilizadas no anteprojeto, levando em conta a atualidade, a relevância e a pertinência ao tema para a linha de pesquisa.

Cabe destacar que a **Subcomissão** de cada linha deverá produzir, concomitantemente ao processo avaliativo supramencionado, um parecer, por meio do qual constem os motivos que fundamentam a atribuição da nota final dos candidatos. Os pareceres deverão ser assinados digitalmente e entregues à **Comissão Geral de Seleção**.

O resultado final de cada candidato desta fase será entregue à **Comissão Geral de Seleção** antes das arguições, próxima e última fase da seleção.

2.2 Arguição do anteprojeto de pesquisa e da trajetória acadêmico-profissional

A arguição do anteprojeto de pesquisa e da trajetória acadêmico-profissional do candidato será realizada pela mesma **Subcomissão** da respectiva linha de pesquisa por **web conferência**, sendo atribuída uma nota na escala entre 0 (zero) a 10 (dez), com intervalo de 0,5 (zero vírgula cinco), a partir da consistência da defesa do anteprojeto de pesquisa pelo candidato e da sua trajetória acadêmico-profissional. A **ETAPA 2** ocorrerá no dia especificado no **ITEM VI** desse edital. O horário e o dia de cada entrevista serão divulgados no site <http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/>.

Cabe destacar que a **Subcomissão** de cada linha deverá produzir, concomitantemente ao processo avaliativo supramencionado, um parecer, por meio do qual constem os motivos que fundamentam a atribuição da nota final dos candidatos. Os pareceres deverão ser assinados digitalmente e entregues à **Comissão Geral de Seleção**.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 2

As notas da **ETAPA 2** serão divulgadas no dia especificado no **ITEM VI** desse edital, no site <http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/>. A lista dos classificados irá ordenar o **número do CPF ou do Passaporte** dos(as) candidatos(as), da maior para a menor nota de Classificação Preliminar deste processo seletivo.

DO RECURSO AO RESULTADO DA ETAPA 2

O período de recurso dos candidatos que se julgarem prejudicados pela pontuação da **ETAPA 2** está especificado no **ITEM VI** desse edital. A solicitação de recurso deverá a ser encaminhada, **exclusivamente**, pelo e-mail selecao.ppgadm@contato.ufsc.br. Recursos fora de prazo ou por outro meio de comunicação diferente do supracitado **não** serão analisados.

DA CLASSIFICAÇÃO

O resultado de deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgado, no dia especificado no **ITEM VI** desse edital, exclusivamente no site <http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/>, com a lista de todos os candidatos classificados.

RESULTADO FINAL

A lista dos selecionados no processo seletivo será divulgada pela **Comissão Geral** com **número do CPF ou do passaporte** dos candidatos que alcançaram a média mínima de **7,0** (sete vírgula zero), em ordem de classificação da maior nota para a menor nota, respeitando o número de vagas informadas no **Quadro 01**, e se for o caso com lista de espera. A divulgação ocorrerá no dia especificado no **ITEM VI** desse edital, **exclusivamente**, no site <http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/>. Caberá recurso administrativo do resultado final, conforme disposto no cronograma. As vagas destinadas para cotas serão informadas segundo os mesmos critérios e divulgadas juntamente com o resultado geral.

B. DOUTORADO

O processo de classificação dos candidatos ao Doutorado será composto de duas etapas, sendo a pontuação total gerada a partir da seguinte fórmula:

$$\text{PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO} = ([\text{PONTUAÇÃO ETAPA 1}] + [\text{PONTUAÇÃO ETAPA 2}]) / 20$$

3) ETAPA 1 (máximo 70 pontos)

Pontuação do candidato na ETAPA 1 será calculada da seguinte forma:

$$\text{PONTUAÇÃO ETAPA 1} = [\text{currículo Lattes}] * 70$$

3.1 Currículo Lattes: o candidato deverá solicitar a pontuação em planilha (ANEXO II), disponível em <http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/>, na qual o candidato apontará de forma clara qual a comprovação documental que se refere a pontuação solicitada. A pontuação máxima para esse critério será de 70 pontos. Caso o candidato solicite pontuação superior a 70 pontos, a comissão atribuirá 70 pontos para esse critério. Para o cálculo da nota no currículo Lattes use a planilha Excel, com a seguinte fórmula: **=SE(total de pontos>=70;10;total de pontos/7,0)*7,0**. Esse critério terá as seguintes rubricas:

Quadro 03 - Critérios

Rubricas	Pontuação
Artigo publicado no ano de 2016 até a data de encerramento das inscrições do edital, em periódico qualificado como A1 ou A2 pelo Sistema Qualis da CAPES, Quadriênio 2013-2016, na área de conhecimento em Administração. Caso o periódico não seja avaliado nessa área, será considerada a área de maior qualificação.	20
Artigo publicado no ano de 2016 até a data de encerramento das inscrições do edital, em periódico qualificado como B1, B2, B3 e B4 pelo Sistema Qualis da CAPES, Quadriênio 2013-2016, na área de conhecimento em Administração. Caso o periódico não seja avaliado nessa área, será considerada a área de maior qualificação.	07
Artigo publicado em anais de eventos científicos ocorridos no ano de 2016 até a data de encerramento das inscrições do edital.	02
Média geral (ou Índice de Aproveitamento Acumulado - IAA) das notas nas disciplinas cursadas do Curso de Mestrado (igual ou maior a 80% de aproveitamento nas disciplinas cursadas)	10
Participação como monitor em disciplinas ou tutor em projetos de ensino. Será apenas pontuado uma ocorrência desse item, ou seja, não cumulativo.	10
Experiência com docência ou estágio docência de ensino de superior. Será apenas pontuado uma ocorrência desse item, ou seja, não cumulativo.	15
Qualquer outra atividade profissional, ensino, pesquisa e extensão.	0 (zero)

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 1

A lista dos candidatos convocados para a **ETAPA 2** será divulgada no dia especificado no **ITEM VI** desse edital **exclusivamente** site do PPGAdm: <http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/>

DO RECURSO AO RESULTADO DA ETAPA 1

O período de recurso dos candidatos que se julgarem prejudicados pela pontuação da **ETAPA 1** está especificado no **ITEM VI** desse edital. A solicitação de recurso deverá a ser encaminhada, **exclusivamente**, pelo e-mail selecao.ppgadm@contato.ufsc.br. Recursos fora de prazo ou por outro meio de comunicação diferente do supracitado **não** serão analisados. O resultado de **deferimento** ou **indeferimento** dos recursos desta Etapa será divulgado no dia especificado no **ITEM VI** desse edital pelo site <http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/>.

2) ETAPA 2 (máximo 130 pontos)

Pontuação do candidato na ETAPA 2 será calculada da seguinte forma:

$$\text{PONTUAÇÃO ETAPA 2} = ([\text{anteprojeto}] * 6,5) + ([\text{arguição}] * 6,5)$$

3.2 Análise e avaliação técnica do anteprojeto de dissertação

O anteprojeto de dissertação será analisado pela **Subcomissão** da respectiva linha de pesquisa, a partir de seis quesitos (**ANEXO III**), atribuindo-se uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com variação de 0,5 (zero vírgula cinco) a cada um dos cinco quesitos. Para o resultado final, será realizada a média aritmética das notas dos seis quesitos, sendo estes informados a seguir:

- a) temática do projeto deve estar alinhada à linha pretendida de pesquisa;
- b) coerência na estrutura do anteprojeto, fluidez na escrita e domínio da língua portuguesa;
- c) introdução que identifique a delimitação do tema da tese, sua problematização, seus objetivos e de justificativas teórico-prática;
- d) apresentação dos princípios, tipologias e/ou conceitos essenciais que sustentam a tese, alicerçados em um marco teórico relevante e atual;
- e) procedimento metodológico proposto, com design, natureza e delineamento da pesquisa coerente e pertinente à linha de pesquisa pretendida pelo(a) candidato(a), bem como os resultados almejados pelo estudo acadêmico-científico;
- f) referências bibliográficas utilizadas no anteprojeto, levando em conta a atualidade, a relevância e a pertinência ao tema para a linha de pesquisa. O resultado final de cada candidato desta fase será entregue à **Comissão Geral** antes das arguições, próxima e última fase da seleção.

3.3 Arguição do anteprojeto de pesquisa e da trajetória acadêmico-profissional

A arguição do anteprojeto de pesquisa e da trajetória acadêmico-profissional do candidato será realizada pela mesma **Subcomissão** da respectiva linha de pesquisa por **web conferência**, sendo atribuída uma nota na escala entre 0 (zero) a 10 (dez), com intervalo de 0,5 (zero vírgula cinco), a partir da consistência da defesa do anteprojeto de pesquisa pelo candidato e da sua trajetória acadêmico-profissional. A **Etapa 2** ocorrerá no dia especificado no **ITEM VI** desse edital. O horário e o dia de cada entrevistado serão divulgados no site <http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/>

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 2

As notas da **ETAPA 2** serão divulgadas no dia especificado no **ITEM VI** desse edital, no site <http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/>. A lista dos classificados irá ordenar o **número do CPF ou do Passaporte** dos(as) candidatos(as), da maior para a menor nota de Classificação Preliminar deste processo seletivo.

DO RECURSO AO RESULTADO DA ETAPA 2

O período de recurso dos candidatos que se julgarem prejudicados pela pontuação da **ETAPA 2** está especificado no **ITEM VI** desse edital. A solicitação de recurso deverá a ser encaminhada, **exclusivamente**, pelo e-mail selecao.ppgadm@contato.ufsc.br. Recursos fora de prazo ou por outro meio de comunicação diferente do supracitado **não** serão analisados.

DA CLASSIFICAÇÃO

O resultado de deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgado, no dia especificado no **ITEM VI** desse edital, exclusivamente no site <http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/>, com a lista dos candidatos classificados.

RESULTADO FINAL

A lista dos selecionados no processo seletivo será divulgada pela **Comissão Geral** com o **número do CPF ou do passaporte** dos candidatos que alcançaram a média mínima de **7,0** (sete vírgula zero), em ordem de classificação da maior nota para a menor nota, respeitando o número de vagas informadas no **Quadro 01**, e se for o caso com lista de espera. A divulgação ocorrerá no dia especificado no **ITEM VI** desse edital, **exclusivamente** no site <http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/>. Caberá recurso administrativo do resultado final, conforme disposto no cronograma. As vagas destinadas para cotas serão informadas segundo os mesmos critérios e divulgadas juntamente com o resultado geral.

VI – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O cronograma completo do processo seletivo está descrito na sequência e respeita o horário oficial de **Brasília**.

a) PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

Data: das 18hs do dia **01 de outubro de 2021** até às **17h59mins do dia 18 de outubro de 2021**.

Local: **exclusivamente** pelo e-mail selecao.ppgadm@contato.ufsc.br (postagem dos documentos em PDF).

b) PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Data: **25 de outubro de 2021**. Horário: até às **17hs**.

Local: **exclusivamente**, no site <http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/>

c) PRAZO PARA RECURSO DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Data: de **26 de outubro de 2021** até às **18hs do dia 29 de outubro de 2021**.

Local: **exclusivamente** pelo e-mail: selecao.ppgadm@contato.ufsc.br.

d) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Data: **03 de novembro de 2021**. Horário: até às **17hs**.

Local: **exclusivamente** no site <http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/>

e) DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DA ETAPA 1 E CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA 2

Data: **08 de novembro de 2021**. Horário: até às **17hs**.

Local: **exclusivamente** no site <http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/>

f) PRAZO PARA RECURSO DA ETAPA 1

Data: de **09 de novembro** até às **18hs do dia 12 de novembro de 2021**.

Local: **exclusivamente** pelo e-mail selecao.ppgadm@contato.ufsc.br

g) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA ETAPA 1

Data: **17 de novembro de 2021**. Horário: até às **17hs**

Local: **exclusivamente** no site <http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/>

h) DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA A ETAPA 2

Data: **Até às 18hs do dia 17 de novembro de 2021** serão divulgados o **cronograma** e o **link da plataforma** que será utilizado para as entrevistas remotas, **exclusivamente**, em: <http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/>

i) ETAPA 2: ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA E DA TRAJETÓRIA ACADÊMICO-PROFISSIONAL

Data: de **22 de novembro de 2021** até o dia **26 de novembro de 2021**.

Atenção: as entrevistas serão, **exclusivamente**, por **web conferência**, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato(a) que não estiver presente no horário e na sala virtual definida para a entrevista. As instruções para a realização das entrevistas serão divulgadas no site <http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/>, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acessar o **link** no dia e horário indicado para a sua entrevista.

j) DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 2

Data: **02 de dezembro de 2021**. Horário: até às **17hs**.

Local: **exclusivamente** no site <http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/>

l) PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO DA ETAPA 2

Data: de **03 de dezembro de 2021** até às **18hs do dia 9 de dezembro de 2021**.

Local: **exclusivamente** pelo e-mail selecao.ppgadm@contato.ufsc.br

m) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA ETAPA 2 E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Data: **13 de dezembro de 2021**. Horário: até às **17hs**

Local: **exclusivamente** no site <http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/>

n) PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO FINAL

Data: **14 de dezembro de 2021** até às **18hs do dia 17 de dezembro de 2021**.

Local: **exclusivamente** pelo e-mail selecao.ppgadm@contato.ufsc.br

o) DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL APÓS OS RECURSOS FINAIS

Data: **21 de dezembro de 2021**. Horário: até às **17hs**.

Local: **exclusivamente** no site <http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/>

p) PRÉ-MATRÍCULA DOS(AS) SELECIONADOS(AS)

Data: **de 04 até 07 de janeiro de 2021.**

Local: **exclusivamente** pelo e-mail: selecao.ppgadm@contato.ufsc.br

O(a) candidato(a) que não realizar a pré-matrícula será considerado(a) desistente deste processo seletivo.

q) MATRÍCULA DEFINITIVA

O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá acompanhar no site do PPGAdm as informações a respeito do período de realização da sua matrícula definitiva em: <http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/>

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A qualquer tempo, e a critério do Colegiado do PPGAdm, se constatada a apresentação de documentos/assinaturas inidôneos ou plágios será considerada cancelada a inscrição, matrícula ou diplomação do candidato/aluno, não importando a fase em que ocorra o evento, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis.
- b) Os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos originais descritos nos Item 3.1 (**mestrado**) e 3.2 (**doutorado**) da seção III deste edital, na Secretaria do PPGAdm, Sala 01, Bloco G do Centro Socioeconômico, durante o período de matrícula.
- c) A matrícula será feita em: <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41000102>, na data e no horário estabelecido, sob a pena de ser considerado desistente e assim, perdendo o direito de ingresso, condicionado a um novo processo de seleção. Para candidatos estrangeiros selecionados, a matrícula só será aceita após a entrega de toda a documentação exigida, bem como de documentos que atestem a sua situação legal no Brasil.
- d) A matrícula nos cursos de mestrado e de doutorado seguirá as normas de admissão vigentes pela RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 95/CUn/2017, de 4 de abril de 2017.
- e) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- f) O site do Programa de Pós-Graduação em Administração (<http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/>) será a principal fonte de informação aos candidatos, por isso, consulte-o regularmente a fim de tomar conhecimento de eventuais alterações ao longo do processo de seleção.
- g) O PPGAdm não garante **bolsa** aos candidatos selecionados para a matrícula. Haverá, conforme disponibilidade, edital específico para o preenchimento das bolsas, após a matrícula e início do semestre letivo.

Florianópolis (SC), 01 de outubro de 2021.

Prof. Bernardo Meyer

Presidente da Comissão Geral do Processo Seletivo

Portaria N.º 056/2021/PPGA, 31 de agosto de 2021

Prof. Newton Carneiro Affonso da Costa Jr.

Membro da Comissão Geral do Processo Seletivo

Portaria N.º 056/2021/PPGA, 31 de agosto de 2021

Prof. Martin de la Martinière Petroll

Membro da Comissão Geral do Processo Seletivo

Portaria N.º 056/2021/PPGA, 31 de agosto de 2021

Profa. Enise Barth

Membro da Comissão Geral do Processo Seletivo – externo (UFFS)

Portaria N.º 056/2021/PPGA, 31 de agosto de 2021